

MANUAL DO EXPOSITOR

XVIII CONGRESSO MUNDIAL DE EPIDEMIOLOGIA & VII CONGRESSO
BRASILEIRO DE EPIDEMIOLOGIA

Data	20 a 24 de setembro de 2008
Horário	Das 8 às 18 horas
Local	Centro de Eventos FIERGS Av. Assis Brasil, 8787 Porto Alegre - RS

REALIZAÇÃO/ORGANIZAÇÃO

Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - ABRASCO

www.abrasco.org.br

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO/ DATA	HORÁRIO
Montagem	17 a 19 de setembro	Das 8h às 18 horas
Decoração e entrada de produtos	19 de setembro	A partir das 12 horas
Limpeza e conclusão dos stands	19 de setembro	Até as 18 horas
Realização da Feira	20 a 24 de setembro	Das 8h às 19 horas
Encerramento da Feira	24 de setembro	Às 18 horas
Desmontagem	24 e 25 de setembro	Até as 12 horas

POR FAVOR, SENHORES EXPOSITORES FIQUEM ATENTOS AS DATAS E HORÁRIOS DE MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM DO EVENTO E COMUNIQUEM ÀS SUAS RESPECTIVAS MONTADORAS.

NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS FORA DOS PERÍODOS ACIMA DESCRIMINADOS.

1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este manual é parte integrante do contrato de sub-locação de área e participação e estabelece os direitos e deveres entre a empresa EXPOSITORA e a Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - ABRASCO que passa a ser denominada simplesmente REALIZADORA/ORGANIZADORA.

1.2 - Nele constam todas as orientações necessárias referentes à montagem, realização e desmontagem do XVIII Congresso Mundial de Epidemiologia e VII Congresso Brasileiro de Epidemiologia, denominada neste Manual simplesmente como EPI 2008.

Leia com atenção os prazos estipulados para a entrega de Formulários.

1.3 - Os Formulários integrantes deste manual foram criados para facilitar o trabalho de sua empresa, e dos prestadores de serviços. É importante que todas as empresas EXPOSITORAS comuniquem a seus prestadores de serviços o conteúdo deste manual e as regras aqui estabelecidas, para uma boa participação no EPI 2008.

Responsabilidade do Expositor	Formulário nº 1
Termo Responsabilidade Montagem e Desmontagem	Formulário nº 2
Taxa de Limpeza da Montadora	Formulário nº 3
Taxa de Energia Elétrica e Instalações Hidráulicas e Tabela de Cálculo Energia	Formulário nº 4
Solicitação de Credenciais de Montador/Decorador	Formulário nº 5
Taxas de Prefeitura	Formulário nº 6
Credenciais de serviços (limpeza/buffet/segurança)	Formulário nº 7
Solicitação de complementos de montagem básica	Formulário nº 8

2. DATAS E HORÁRIOS

O XVIII Congresso Mundial de Epidemiologia e VII Congresso Brasileiro de Epidemiologia, acontecerá de 20 à 24 de setembro de 2008, das 8 horas às 18 horas.

2.1 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

3.1.1. - O EXPOSITOR deverá manter seu estande em funcionamento durante todo o período de realização do EPI 2008, com pessoal habilitado para sua operação. Portanto, é absolutamente proibida a retirada de material em exposição ou decoração do estande antes das 18 horas do dia 24/09 (término do Evento). Solicitamos aos EXPOSITORES que

façam cumprir o determinado, evitando assim que o visitante sinta-se prejudicado, e baseado no Código de Defesa do Consumidor, reclamem seus direitos.

2.1.2 - Durante o horário de funcionamento do EPI 2008 não serão permitidas obras nos estandes. Caso as mesmas sejam absolutamente necessárias, serão realizadas somente mediante autorização da REALIZADORA/ORGANIZADORA.

3. LIMITES DE OPERAÇÃO

3.1 - Os corredores do PAVILHÃO são de uso comum, não sendo neles permitido o aliciamento de visitantes ou distribuição de impressos ou quaisquer outros artigos.

3.2 - A REALIZADORA/ORGANIZADORA, pôr si ou sua representação comercial, reserva-se o direito de recolher o material distribuído fora dos limites do estande pelo período de realização do EPI 2008. A devolução será efetuada durante a desmontagem do EPI 2008 o material recolhido, se não retirado, será destruído.

4. DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES

É permitida a distribuição de brindes, amostras, folhetos, catálogos e degustação aos visitantes, EXCLUSIVAMENTE NO INTERIOR DO ESTANDE, reservando-se a REALIZADORA/ORGANIZADORA o direito de fazer cessar a distribuição sempre que estiver ocasionando distúrbios ou aglomerações.

5. DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A REALIZADORA/ORGANIZADORA poderá sustar ou determinar período para demonstração de quaisquer equipamentos que, a seu critério, possam apresentar riscos às pessoas, mercadorias, estruturas, e elementos de estandes, ou que produzam alto nível de ruído ou vibração, de modo que possam perturbar as operações de estandes contíguos.

6. VISITAÇÃO DO EVENTO

É expressamente proibida a venda ou cobrança de ingressos por parte do EXPOSITOR para a visitação do EPI 2008, ou para qualquer promoção no estande, seja a que título for.

7. ENTRADA DE MATERIAIS

OBS: LEMBRAMOS QUE A ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS FIERGS, AUTORIZA APENAS A CIRCULAÇÃO DE CAMINHÕES EM PORTÕES PREVIAMENTE DETERMINADOS.
--

7.1 Todo material de propriedade do EXPOSITOR deverá estar acompanhado de NOTA FISCAL, conforme orientações abaixo.

7.1.2 A nota fiscal deverá ser emitida, tendo como destinatário:
CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE SUL
CGC: 92.953.967/0001-06
Inscrição Estadual: 096/0137319
RUA ASSIS BRASIL, 8787 - "LOCAL DO EVENTO"
CEP: 91140-001 - PORTO ALEGRE - RS

7.1.3 No corpo da Nota Fiscal deverá constar a observação de que as mercadorias se destinam a exposição no evento em andamento, (nome do evento) no (local de realização - Centro de Eventos FIERGS), em Porto Alegre, RS.

Utilizar ainda, em cada Estado, o modelo citado, bem como anotar na Nota Fiscal as observações a seguir:

7.1.4 MODELOS E DADOS DA NOTA FISCAL

- 1, Nota Fiscal: modelo 1, série A ou B
2. Natureza da Operações: Remessa p/ exposição - CFOP 5914
3. ICMS ISENTO, cfe. Art. 9º Item VI, Livro I do RICMS/RS
4. IPI c/ suspensão do imposto: Art. 40 inciso II Dec. 2.637/98 de 25/06/98

OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

Consultar os órgãos competentes de cada Estado.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do Expositor cumprir toda e qualquer exigência legal relativa ao procedimento de remessa de mercadorias, produtos, equipamentos e/ou utensílios. Observe as determinações legais.

7.3 A retirada do material do Pavilhão, deverá estar acompanhada da NOTA FISCAL.

7.4 A Segurança Oficial do EPI 2008 está autorizada pela REALIZADORA / ORGANIZADORA a reter mercadorias para devidas conferências.

8. DESMONTAGEM DOS ESTANDES

De acordo com o *"Termo de Responsabilidade de Montagem e Desmontagem"*, FORMULÁRIO N° 2, informamos que:

- Os materiais, equipamentos e produtos eventualmente remanescentes no Pavilhão de exposição após o período de desmontagem, serão retirados do local pela Organizadora/Promotora do EPI 2008, que cobrará dos EXPOSITORES os custos dessa operação.

- A Organizadora/Promotora do EPI 2008 estará isenta de qualquer responsabilidade por danos, avarias, prejuízos, roubo ou furto de qualquer natureza durante a desmontagem dos estandes.
- O Expositor que contratar uma empresa de montagem diferente que a Montadora Oficial do Evento para montagem e desmontagem terá responsabilidade de devolução da área locada livre, limpa e desimpedida na data e horário estipulados.
- Recomendamos ao EXPOSITOR que após o encerramento do EPI 2008, sejam retirados todos os mostruários e objetos de valor (TV, DVD, aparelhos de som, micro computador, etc), bem como objetos de pequeno porte, evitando assim, roubos, furtos, avarias, extravios, etc. Caso o EXPOSITOR não consiga retirar seu material após o encerramento, sugerimos que mantenha um Segurança no Estande até o término da retirada total desse material. Recomendamos especial atenção com aparelhos celulares, laptops e outros materiais de fácil manuseio.

9. DANOS CAUSADOS AO PAVILHÃO

9.1 Não serão permitidas perfurações de qualquer natureza no teto, paredes, colunas, piso, esquadrias, caixilhos e qualquer outro elemento construtivo do Pavilhão.

9.2 Não é permitida qualquer serviço de pintura ou qualquer outro tratamento ou revestimento de superfície sobre o teto, paredes, colunas, piso, vidros, portas e qualquer outro elemento ou equipamento do Pavilhão. Qualquer instalação não autorizada será removida pela equipe de manutenção do Centro de Eventos FIERGS e o reparo necessário será cobrado do EXPOSITOR.

9.3 A ORGANIZADORA/REALIZADORA do EPI 2008 se reserva o direito de transferir custos aos EXPOSITORES que causarem quaisquer tipos de danos, de acordo com as normas de utilização do Pavilhão.

9.4 A REALIZADORA/ORGANIZADORA poderá arbitrar casos omissos, para que sejam garantidas as condições de segurança para um perfeito funcionamento do EPI 2008.

10. SEGURO

10.1 A REALIZADORA/ORGANIZADORA não será responsável por quaisquer danos, avarias, prejuízos ou furtos de produtos e equipamentos expostos ou materiais empregados pelo EXPOSITOR ou por terceiros contratados em sua área ou Estande, durante o período integral de realização do EPI 2008 (montagem, realização e desmontagem).

10.2 Cabe a REALIZADORA/ORGANIZADORA segurar o evento, em seguro do ramo de responsabilidade civil e de tumultos.

10.3 É responsabilidade e atribuição da empresa EXPOSITORA providenciar seu próprio seguro contra quaisquer riscos, em especial com relação ao seu pessoal funcional em serviço no evento, assim como em referência ao Estande, bens, produtos, equipamentos e materiais expostos e/ou utilizados na sua área ou Estande.

11. – MONTAGEM DO EXPOSITOR

11.1 As dependências dos pavilhões estarão liberadas para montagem de estandes a partir das 13 horas do dia 18 de setembro de 2008 até às 18 horas do dia 19 de setembro de 2008.

11.2 A partir das 18 horas do dia 19/09/2007 será realizada a *limpeza geral* das dependências, portanto, todos os estandes já deverão estar montados e decorados pelos expositores, sendo TERMINANTEMENTE PROIBIDO qualquer serviço que venha sujar novamente o pavilhão (Ex. Pintura, jardinagem sem vasos, entrada de equipamentos, etc.).

11.3 Somente poderão entrar na área de montagem as MONTADORAS que apresentarem o FOMULARIO N° 02 "*Termo de Responsabilidade da Montadora*" e FORMULÁRIO N° 05 – "*Credenciamento de Montador/Decorador*" juntamente com o cheque no valor de R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) como caução para cada expositor.

11.4 A montadora que não terminar a montagem do estande até o horário estipulado terá o cheque caução depositado no primeiro dia útil após esta data, conforme formulário "*Termo de Responsabilidade da Montadora*". FORMULÁRIO N° 2.

11.5 Os profissionais responsáveis pelos serviços de montagem e decoração do estande e/ou carga ou descarga de material deverão seguir as seguintes normas:

- usar a credencial de identificação; não trajar bermudas ou calções; não circular no ambiente sem camisa; usar calçado de segurança apropriado, ficando proibidos: chinelos, tamancos e sandálias; usar equipamento de segurança individual, quando necessário.

11.6 No caso da instalação de máquinas e equipamentos que possam exigir um processo especial de carga e descarga, o EXPOSITOR deverá informar a ORGANIZADORA/REALIZADORA, para análise e adequação de área.

11.7 A carga e descarga de material e mercadorias será por portões pré-determinados e informados posteriormente aos Expositores. A entrada de caminhões e automóveis nas áreas de carga e descarga se dará conforme ordem de chegada. É obrigatória a permanência do motorista no interior do veículo.

11.8 O Centro de Eventos FIERGS e a ORGANIZADORA/MONTADORA não dispõem de carrinhos para transporte de carga.

11.9 Não serão admitidas mercadorias ou produtos nas dependências do Centro de Eventos FIERGS que sejam perigosas ou incômodas aos seus usuários e/ou frequentadores, especialmente inflamáveis, explosivos, nocivos à saúde, produtos de emissões desagradáveis ou corrosivos.

11.10 NORMAS PARA ELABORAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE PROJETOS OU CONTRATAÇÃO DE MONTAGEM PADRÃO

11.10.1 Os EXPOSITORES poderão, contratar a montagem padrão ou outro tipo de montagem. Para tanto, estará livre para contratar qualquer montadora, além da indicada neste REGULAMENTO. O EXPOSITOR deverá credenciar a montadora que realizará os serviços de montagem, decoração, manutenção técnica e desmontagem do próprio estande por meio do formulário "*Credenciamento de Montadora*" (inclusive a montadora indicada pelo EPI 2008 – DMDL Montagens de Estandes, em caso de elaboração de projetos).

11.10.2 O EXPOSITOR deverá entregar e/ou enviar na DMDL Montagens de Stands Ltda, Rua Eli, 562 – 02114-011 – São Paulo – SP - Tel: (11) 2631-1000, o Projeto do Estande em 2 (duas) vias da planta baixa em escala (dentro das especificações descritas no item acima), contendo as respectivas medidas e elevações, cortes, memorial descritivo e perspectivas e planta de elétrica, as quais deverão estar devidamente assinadas pelo profissional registrado no CREA.

OBS.: O expositor que optar pela montagem padrão não precisará apresentar projeto.

O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO É ATÉ O DIA 01/09/2008

11.10.3 A cópia aprovada deverá permanecer no estande durante todo o período de montagem para ser exibida sempre que solicitada pela ORGANIZADORA/REALIZADORA do EPI 2008.

11.10.4 Serão proibidos os serviços de carpintaria e marcenaria no local da Exposição; inclusive uso de moto-serra e serra circular. As montadoras com estandes ou elementos em madeira deverão trazer para o Pavilhão peças pré-fabricadas, masseadas, lixadas e pintadas, evitando assim transtornos desnecessários. É proibida a instalação/fixação de peças ou partes do estande nas estruturas do Centro de Eventos FIERGS.

11.10.5 A altura máxima permitida para a montagem e decoração dos estandes com acabamento de vidro comum é de 3,00m, incluindo paredes, testeiras, torres, entre outros. Todos os estandes a serem montados com materiais que contenham vidros, deverão ser aprovados previamente pela ORGANIZADORA/REALIZADORA e pelo Centro de Eventos FIERGS.

11.10.6 A altura máxima para paredes montadas com painéis de vidro simples é de 3,20 m e estas deverão conter sinalização de emergência.

11.10.7 Todo e qualquer componente de montagem executada nos estandes, oferecendo visibilidade tanto pelos vizinhos quanto pelas ruas principais e/ou transversais, somente será permitido se o acabamento deste estiver na mesma qualidade da parte frontal do estande.

11.10.8 Toda e qualquer abertura que o estande contiver para encaixe de vídeo wall ou outro tipo de equipamento audio visual deverão ser devidamente vedada.

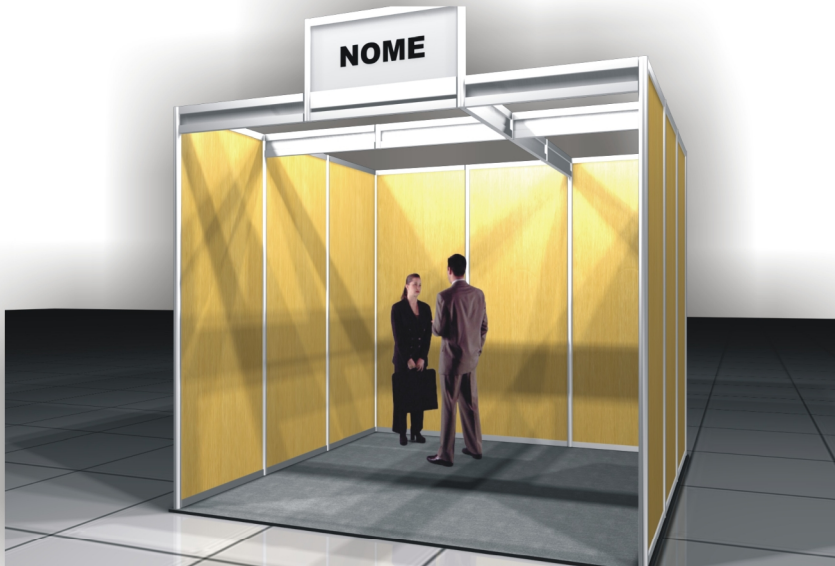
11.10.9 A fiação elétrica deverá estar devidamente instalada, acabada, isolada e embutida.

11.10.10 Jardins, flores e plantas ornamentais serão permitidas quando contidas em vasos, cestos ou outros recipientes, desde que não sejam usadas terra solta, areia e pedras para a execução de jardins no local. Após os trabalhos de jardinagem, a área próxima ao estande deverá ser limpa. Este tipo de serviço também será considerado no cheque caução no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) entregue pela montadora.

12. - MONTAGEM PADRÃO

A DMDL Montagem de Stands S/C. Ltda. – EPP, foi contratada para projetar e montar os estandes padronizados do EPI 2008, tendo em vista a estética do ambiente, o conforto dos participantes e a funcionalidade das operações.

12.1 MONTAGEM PADRÃO – 9 M²



12.2 DESCRITIVO

PISO

Carpete forração na cor grafite aplicado direto no chão do pavilhão de exposições.

FECHAMENTO

Composto por painéis melamínicos modulares denominados MDF apoiados sobre perfis de alumínio instalados em pergolado modular.

TRAVAMENTO

Estruturados por travessas de alumínio anodizado tipo "Z500", formando pergolado modular.

ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO

01 unidade de arandela com lâmpadas de 100W a cada 3.00m²;

01 unidade de tomada 110V/220V.

COMUNICAÇÃO VISUAL

Aplicação de 01 (um) textos em vinil adesivo na cor branca na empena de madeira.

13. MÚSICA AMBIENTE

6.3.1 - Será proibida a entrada no Pavilhão de amplificadores de som para a emissão de mensagens de vendas ou promoção.

14. ABASTECIMENTO DO ESTANDE

14.1 Mercadorias destinadas ao abastecimento dos estandes só poderão entrar no PAVILHÃO antes do horário de início ou após o término das atividades diárias do EPI 2008.

14.2 Não será permitido o encerramento das atividades nos estandes antes do término do horário de realização, mesmo no último dia do EPI 2008.

15. SEGURANÇA DO EPI 2008

15.1 Os serviços de segurança atuarão nas áreas externas, portarias, rampas de acesso, credenciamento, recepção e áreas de circulação interna em geral, durante o período total da montagem, realização e desmontagem, para segurança individual de estandes é necessária a contratação de profissionais exclusivos.

15.2 É proibida a colocação de qualquer material ou equipamento sobre HIDRANTES, ou ainda apoiar, amarrar ou pendurar qualquer componente ou produtos expostos na estrutura, telhados e paredes do pavilhão. É proibido também pintar ou furar esses elementos.

15.3 Somente será permitida a utilização de fogões, aquecedores, torradeiras ou fornos, com alimentação elétrica.

16. LIMPEZA

16.1 A REALIZADORA/ORGANIZADORA manterá um serviço de limpeza geral do EPI 2008 durante o período integral de montagem, realização e desmontagem.

16.2 Os expositores devem cuidar da limpeza de seus estandes, bem como de seus serviços de copa.

16.3 O expositor poderá efetuar serviços leves de limpeza em seu estande durante o EPI 2008, os resíduos deverão ser acondicionados em sacos plásticos especiais e somente poderão ser colocados nas vias de circulação, após o encerramento das atividades do dia.

16.4 O reabastecimento e limpeza devem ocorrer fora do horário do evento e os detritos de cada estande devem estar acondicionados em sacos plásticos especiais e somente poderão ser colocados nas vias de circulação, após o encerramento das atividades do dia.

17. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

17.1 Para a contratação de mão de obra eventual, a EXPOSITORA deverá observar e certificar-se de todos os procedimentos legais pertinentes.

17.2 Na contratação de pessoas ou empresas prestadoras de serviços, alertamos a necessidade de se efetuar contrato formal, com todas as obrigações de ambas as partes, notadamente às que dizem respeito aos vínculos trabalhistas, recolhimento de encargos tributários e previdenciários, bem como a comprovações de vínculo legal entre a empresa prestadora de serviços e os funcionários que esta colocar à disposição da Expositora.

17.3 Os documentos comprobatórios dessa transação deverão estar no estande da Expositora, afim de que possa atender eventual solicitação dos representantes do Ministério do Trabalho.

18. TRABALHO DE MENORES

Será vetada a participação de menores de idade a serviço do Evento, seja ele de qualquer natureza, sendo ainda expressamente proibido o acesso de menores ao Pavilhão durante a época de montagem e desmontagem, mesmo que acompanhado por seus pais, dado ao caráter extremamente perigoso dessas etapas.

19. ENERGIA ELÉTRICA

19.1 FORMULÁRIO N° 04 "*Formulário de Energia Elétrica*", preenchimento obrigatório, pois irá aferir os gastos com produtos elétricos em seu estande, veja tabela de consumo no FORMULÁRIO N° 08 "*Formulário de Energia Elétrica*".

19.2 As tensões disponíveis no pavilhão, tanto para Expositores com para Montadores são de 200 volts (bifásicos).

19.3 Todos os disjuntores deverão ser acondicionados em caixas metálicas.

19.4 Serão proibidos todo e qualquer tipo de instalação elétrica improvisada.

19.5 Todo os trabalhos deverão ser elaborados por profissionais da área (Eletricistas profissionais).

20. PONTOS DE INTERNET

20.1 Os Expositores que necessitarem de pontos de internet, deverão solicitar diretamente a Empresa Central de Atendimento VIP, através do telefone (51) 33649800 e (51) 33649813, ou email eventos@centralvip.net, kelly@centralvip.net.

É necessário informar localização, nome do expositor, responsável pelo estande com telefone e email para confirmação. Os pontos podem ser solicitados até 15 de setembro de 2008.

21. ENVIO DE MATERIAL ANTECIPADO

21.1 Os Expositores que necessitarem podem enviar materiais de divulgação e outros para o Evento até o dia 15 de setembro, para a empresa A-1000 Express Serviços Administrativos LTDA, Rua Hoffmann, 285 – Bairro Floresta – Cep 90220-170 – Porto Alegre – RS, no horário das 9:00 às 18:00 horas, aos cuidados de Ana Paula Dias, é necessário indicar o número do estande, local e nome do expositor.

DATA DE ENVIO DOS FORMULÁRIOS

A seguir você encontrará os Formulários que deverão ser preenchidos e enviados a Central de Atendimento ao Expositor, dentro dos prazos estipulados abaixo:

FORMULÁRIO	ASSUNTO	ÚLTIMO DIA PARA ENVIO
01	Responsabilidade do Expositor	01/09/2008
02	Termo Responsabilidade Montagem e Desmontagem	01/09/2008
03	Taxa de Limpeza da Montadora	31/08/2008
04	Taxa de Energia Elétrica e Instalações Hidráulicas e Tabela de Cálculo Energia	31/08/2008
05	Solicitação de Credenciais de Montador/Decorador	05/09/2008
06	Taxas de Prefeitura	05/09/2008
07	Credenciais de serviços (limpeza/buffet/segurança)	05/09/2008
08	Solicitação de complementos de montagem básica	05/09/2008